DECRETO Nº 093, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ, Prefeita Municipal de São José do Cerrito, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO e autorização contida na Lei Municipal nº 1227/2025, de 28 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 124.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
14.001.10.301.14.2045-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$100.000,00
1.500.1002.0002 Rec. de Impostos - Saúde 100.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
06.001.23.695.131.2079-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$5.000,00
1.500.0000.0000 Recursos Ordinários 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
04.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.004.13.392.127.2066-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$9.393,82
2.710.3210.1300 (SF) - Superávit Financeiro - Mobiliário Escola Toca da Onça - Dep Berlanda 9.393,82

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
04.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.004.13.392.127.2066-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$10.106,18
2.710.3210.9400 (SF) - Superávit - Emenda Impositiva Estado - 0874/2023 - Educação Tlton 10.106,18

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$9.393,82
2.710.3210.1300 (SF) - Superávit Financeiro - Mobiliário Escola Toca da Onça - Dep Berlanda 9.393,82

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$10.106,18
2.710.3210.9400 (SF) - Superávit - Emenda Impositiva Estado - 0874/2023 - Educação Tlton 10.106,18

14.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
14.001.10.301.14.2045-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$100.000,00
1.500.1002.0002 Rec. de Impostos - Saúde 100.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
06.001.23.695.131.2079-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$5.000,00
1.500.0000.0000 Recursos Ordinários 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 14 de Outubro de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ
Assinado de forma digital por TAINARA BARBOSA RAITZ

TAINARA BARBOSA RAITZ

Prefeita Municipal